PROJETO

PATINAÇÃO ARTÍSTICA ESPORTE QUE TRANSFORMA

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERAÇÃO
CNPJ: 49.419.109/0001-57
Av. Eurípedes Brasil Milano, 2370 adcgsalegrete@gmail.com (55) 996296687

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação está ciente e concorda com as disposições previstas através da captação direta de recursos junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul, para o Projeto Patinação Artística Esporte que Transforma, anexo Certificado de Captação, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Alegrete, 17 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA CARVALHO ALVES
Data: 17/01/2025 13:38:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Fernanda Carvalho Alves

005.946.550-64

PREFEITURA DO ALEGRETE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICAA
LEI MUNICIPAL Nº 4.761, DE 06 DE MAIO DE 2011

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Instituição: Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação

Registro no COMDICAA – Alegrete: Nº 50

CNPJ: 49.419.109/0001-57

Endereço: Av. Dr. Eurípedes Brasil Milano Nº 2370

Bairro: Centro

Município: Alegrete - RS

Telefone: (55) 996296687

Titulação do Projeto: **PATINAÇÃO ARTÍSTICA**

O COMDICAA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alegrete – RS, com amparo nas disposições legais expressas na Lei Federal Nº 8.069/1990 e na Lei Municipal de Alegrete – RS Nº 4.761/2011, assim como em razão do devido registro neste Conselho, **AUTORIZA** a entidade acima identificada a captar, de pessoas físicas e jurídicas, doações dedutíveis no Imposto de Renda – IR.

CNPJ COMDICAA: 11.265.740/0001-76

Retenção no FMDICAA – Alegrete/RS

Validade deste certificado: Seis (06) meses a contar da emissão deste presente.

FMDICAA: **C/C Nº 04.120980.0-7** Agência: **0110** Banco: **BANRISUL**

Alegrete, 18 de outubro de 2024.

Thais Campos da Cunha Severo
Presidente COMDICAA

Demétrio Ribeiro, nº 57 fundos/Centro – CEP: 97.542.200(55)3120-1018
comdicaa@gmail.com

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERAÇÃO**		CNPJ: **49.419.109/0001-57**	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		(X)Sem Fins Lucrativos ( )Cooperativa ( )Religiosa	
ENDEREÇO: Av. Eurípedes Brasil Milano, 2370			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Alegrete	U.F. RS	CEP: 97541210
E-MAIL: adcgsalegrete@gmail.com	TELEFONE: (55) 996296687		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 06.127291.0-0	BANCO: Banrisul		**AGÊNCIA: 0110**
NOME DO RESPONSÁVEL: Fernanda Carvalho Alves			CPF: 005.946.550-64
PERÍODO DE MANDATO: 2023 a 2026	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 8094480442/SSP		CARGO: Presidente
ENDEREÇO: Av. Eurípedes Brasil Milano, 2370			CEP: 97541-210

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: **PATINAÇÃO ARTÍSTICA ESPORTE QUE TRANSFORMA**	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 2025	TÉRMINO 2025
PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral com faixa etária de 04 a 17 anos, baixa renda, que tenha interesse em participar das aulas de patinação artística no município de Alegrete.		
OBJETO DE PARCERIA: Oportunizar a inclusão de pessoas com deficiência, surdos, pessoas com altas habilidades e todos aqueles, crianças e adolescentes com idade de 04 a 17 anos, da comunidade Alegretense, que tenham interesse em participar do grupo de patinação artística e que comprovem ser de baixa renda, desta forma estarão aptos a participarem desta modalidade pouco praticada na nossa região.		

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Visto que, o município de Alegrete, carece de projetos esportivos incomuns, como a patinação, um projeto inovador, que estimula a prática do exercício físico, proporcionando uma oportunidade diferenciada das já vistas. O projeto irá desenvolver a prática da patinação artística como ferramenta social através do esporte, contribuindo na formação do desenvolvimento das habilidades físicas, motoras e cognitivas, fortalecendo o vínculo e a convivência entre crianças e adolescentes de baixa renda, pessoas com deficiências e/ou altas habilidades do município, estimulando os jovens a enfrentarem novos desafios.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Visto que a patinação apresenta inúmeros benefícios, sendo eles o desenvolvimento da coordenação motora, postura, equilíbrio e capacidade de concentração, sendo este um esporte completo, pois trabalha o corpo e a mente, auxiliando no condicionamento respiratório, além dos benefícios cardiorrespiratórios. Podendo também ser considerado um dos melhores esportes para a socialização de pessoas, para que possamos atender essas pessoas e difundir essa nova modalidade na cidade de Alegrete. A Patinação Artística, não sendo um esporte que privilegia a todos, em razão do seu custo, acaba por excluir pessoas de menor poder aquisitivo, mas com o mesmo potencial daquele que o pratica. A Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação, dentro das suas possibilidades, trouxe para Alegrete a oportunidade de ingressar neste esporte e transformou esses jovens em atletas. A partir daí surgiram várias possibilidades (eventos, campeonatos, copas) mas também grandes dificuldades, uma vez que os atletas e seus familiares precisam custear as despesas dos mesmos. Este projeto visa oportunizar uma melhor participação dos alunos em frequentarem as aulas em local adequado e proporcionar maior quantidade de horas aulas. Fortalecendo a participação dos mesmos em eventos fora da cidade, representando o município em competições oficiais da Federação Gaúcha de Patinagem ao longo do ano.

O Grupo Superação de Patinação Artística, estabelecido na cidade de Alegrete/RS, foi fundado em outubro de 2019, pela Profissional de Educação Física Fernanda Carvalho Alves.

O **Grupo Superação** tem **Turmas de Lazer e Recreação, Iniciação Artística, Patinação Artística e Equipe de Competição**.

Desde sua formação, o Grupo Superação participou de eventos e competições, sendo eles:

No ano de 2021:

6º Open Internacional de Patinação Artística de Capão da Canoa

1º Copa da Integração de Patinação Artística em Cachoeirinha/RS

Participou do 1º Festival de Patinação Artística Andressa Azambuja na cidade de São Sepé/RS.

No ano de 2022 o Grupo Superação participou de duas competições com duas atletas.

14º Copa Xlise (deslise) de Patinação Artística em Vera Cruz/RS

XI Copa André Kasper de Patinação Artística em Cachoeirinha/RS

2° Festival de Patinação Artística Andressa Azambuja de São Sepé/RS

Em 2023

I Copa Insignia de Patinação Artística em Santa Cruz do Sul/RS

4ª Copa Trans Nação de Patinação Artística em Santa Rosa/RS

1º FESTIVAL DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA MULTICULTURAL – Realização juntamente com a PMA, com atrações de:

Dança – Lutas – Música - Patinação Artística

PROJETO INICIAÇÃO A PATINAÇÃO ARTÍSTICA – 2023/2024

OKTOBER SPORT DAY - 2023

PROJETO DE CONTINUAÇÃO EM INICIAÇÃO A PATINAÇÃO ARTÍSTICA - 2024

PROJETO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA - 2024

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS

Proporcionar aulas de patinação artísticas para crianças e adolescentes de baixa renda.

3.2 - ESPECÍFICOS

Ofertar aulas de patinação artística.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A aulas de patinação artística consistem em ensinar a patinar, treinar e desenvolver as habilidades necessárias para o patinador, como a: ludicidade, coordenação motora, lateralidade, capacidade de concentração, equilíbrio, agilidade, força, flexibilidade, percepção corporal e a competitividade.

Será contratado serviços administrativos: Serviços contábeis e assessoria de projeto.

Será contratado serviços de locação: Aluguel de espaço físico adequado para a realização da prática esportiva de patinação artística.

Serão previstos custos com taxas, tarifas e impostos, quando estes não forem isentos.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Ativ	Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Locação de espaço para a execução do projeto.	x	x	x	x	x							
2	Serviços contábeis	x	x	x	x	x	x	x	x				

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

A inserção do esporte patinação artística como forma de promover a socialização e convívio em coletividade para crianças e adolescentes de baixa renda, e ainda realizar a prevenção à criminalidade e drogadição de crianças e adolescentes.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Fichas de inscrições, lista de presença, vídeos, registros fotográficos, publicações em redes sociais e notas fiscais.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Serviço de Locação de Imóvel	Locação de imóvel para execução do projeto.	Serviço	1	Após liberação de recurso	Até 6º mês de execução
2	Serviços Administrativos	Serviços contábeis e assessoria administrativa	Serviço	1	Após liberação de recurso	Após execução do projeto.

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	**33.000,00**		

TOTAL GERAL	**33.000,00**		
DESPESA	**TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
PROPONENTE			
CONCEDENTE	**33.000,00**		
TOTAL GERAL	**33.000,00**		

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	33.000,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**R$ 21.000,00**
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	**R$ 12.000,00**
Equipamentos e Materiais Permanentes	

TOTAL	**R$ 33.000,00**

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA CARVALHO ALVES
Data: 17/01/2025 13:38:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alegrete, 17 de janeiro de 2025

Local e Data

Organização da Sociedade Civil

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data:___/___/___ Assinatura:_____

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção:

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data:___/___/___ Assinatura:_____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data:___/___/___ Assinatura:_____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data:___/___/___ Assinatura:_____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data:___/___/___ Assinatura:_____

ANEXO III

Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho

Alegrete, 17/01/2025

Senhor (a):

Fernanda Carvalho Alves, presidente/diretor/provedor, CPF 005.946.550-64, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a)Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos das parcerias do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA CARVALHO ALVES
Data: 17/01/2025 13:38:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Fernanda Carvalho Alves

005.946.550-64

ANEXO IV

Declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria

Alegrete, 17 de janeiro de 2025

À Secretaria de Assistência Social.

Senhora: Daniela Soares Domingues

Eu Fernanda Carvalho Alves, portador da Carteira de Identidade n.º 8094480442 expedida por SSP em 06/08/2012, representante legal da Organização da Sociedade Civil Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação. DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016, ou seja:

I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Alegrete;

IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Alegrete, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados

X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 01/10/2024 a 12/01/2026, são:

Presidente: Fernanda Carvalho Alves, RG 8094480442, CPF/MF 005.946.550-64, brasileira, solteira, profissional de educação física CREF2/RS 024751-G, residente na Avenida Eurípedes Brasil Milano, 2370, Centro, Alegrete/RS, CEP 97541-210;

Vice-Presidente: Lianderson Vieira de Mello, RG 5087241674, CPF/MF 013.187.010-66, brasileiro, casado, comerciário, residente na Avenida Caverá, 336, bairro Ibirapuitã, Alegrete/RS, CEP 97546-140;

Primeira Secretária: Ariane Oliveira Nunes, RG 5089369861, CPF/MF 022.296.010-83, brasileira, casada, Auxiliar de Cartório, residente na Avenida Caverá, 336, bairro Ibirapuitã, Alegrete/RS, CEP 97546-140;

Tesoureira: Josie dos Santos Pillar, RG: 2073734961, CPF/MF: 962.716.120-91, brasileira, casada, Professora de Educação Física e Intérprete de Libras, residente na Rua Coronel Cabrita 124 apartamentos 201, centro, Alegrete/RS CEP 97541-100;

Conselheiro Fiscal Titulares:

Jocielle de Souza Pinto, RG: 5112851125, CPF/MF: 033.044.330-58, brasileira, solteira, Autônoma, residente na Avenida Tiaraju, 2271, bairro Capão do Angico, Alegrete/RS, CEP 97546-550;

Axel Douglas dos Anjos Antunes, RG: 7114110963, CPF/MF: 04100348002, brasileiro, solteiro, Eletricista, residente na Avenida Brigada Militar, 160, bairro Nova Brasília, Alegrete/RS, CEP 97546-080;

Júlia Protti da Silva, RG 2130719269, CPF/MF 022.579.090-46, solteira, estudante universitária, residente na Rua Dona Nelvy, 105, bairro Boa Vista, Alegrete/RS, CEP 97542-348;

Conselheiro Fiscal Suplentes:

Thales Rafael Gonçalves Silva, RG 3110068562, CPF/MF 034.190.570-40, brasileiro, solteiro, Empresário, residente na Rua Caraíba 11, Prado, Alegrete/RS, CEP 97543-120;

Marcelle de Freitas Machado, RG 8113206281, CPF/MF 029.715.350-10, brasileira, solteira, Administradora, residente na Rua Dionísio Vilarinho 12, bairro Progresso, Alegrete/RS, CEP 97543-220.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de Alegrete, em 17 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA CARVALHO ALVES
Data: 17/01/2025 13:38:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernanda Carvalho Alves - 005.946.550-64

ANEXO V

Declaração de contratação de parentes e empresas

Fernanda Carvalho Alves, presidente/diretor/provedor do (a) Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação, CPF 005.946.550-64, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados ao objeto desta parceria.

Alegrete, RS, 17 de janeiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDA CARVALHO ALVES
Data: 17/01/2025 13:38:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Fernanda Carvalho Alves

005.946.550-64

ANEXO VI

Declaração de início das atividades

Fernanda Carvalho Alves, presidente/diretor/provedor do (a) Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação, CPF 005.946.550-64, declaro para os devidos fins que a entidade Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação teve seu início das atividades em 19/10/2022 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Alegrete, RS, 17 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA CARVALHO ALVES
Data: 17/01/2025 13:43:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Fernanda Carvalho Alves

005.946.550-64

ANEXO VII

Declaração contendo o nome do Contador responsável pela Entidade e respectiva cópia da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade

Fernanda Carvalho Alves, presidente/diretor/provedor do (a) Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação, CPF 005.946.550-64, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que Carlos Jerônimo Sodré Bilheri, CPF 390.739.040-72, CRC n° RS 039461-O é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Alegrete, RS, 17 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA CARVALHO ALVES
Data: 17/01/2025 13:43:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Fernanda Carvalho Alves

005.946.550-64

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO SUL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DANIELA MOMBACH DA COSTA
REGISTRO..... : RS-077964/O-3
CATEGORIA..... : TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.942.360-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 16/01/2025 as 17:55:41.
Válido até: 31/01/2025.
Código de Controle: 636646.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO SUL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DANIELA MOMBACH DA COSTA
REGISTRO..... : RS-077964/O-3
CATEGORIA..... : TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.942.360-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 16/01/2025 as 17:57:45.
Válido até: 16/04/2025.
Código de Controle: 519488.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

ANEXO VIII

Declaração sobre a abertura de Conta corrente específica

Fernanda Carvalho Alves, presidente/diretor/provedor do (a) Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação, CPF 005.946.550-64, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: Banrisul

Endereço: Rua Gaspar Martins, nº 18 - Centro

Município: Alegrete/RS

Telefone: (55) 3421-9400

Agência n°: 0110

Conta n°: 06.127291.0-0

Alegrete, RS, 17 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA CARVALHO ALVES
Data: 17/01/2025 13:43:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Fernanda Carvalho Alves

005.946.550-64

Associação Desportiva e Cultural
Grupo Superação

ATESTADO DE SEDE

Eu, Fernanda Carvalho Alves, inscrito sob o nº do CPF 005.946.550-64, presidente/diretor/provedor/representante legal da OSC Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação , inscrita sob o nº do CNPJ 49.419.109/0001-57 , a t e s t o para os devidos fins e sob penas da lei que a OSC por mim representada contém sede de correspondência no endereço Avenida Dr. Eurípedes Brasil Milano, nº 2370 , bairro centro, cidade de Alegrete, sob o CEP- 97.541-210, cedido, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo com suas finalidades atendendo os objetivos a que se propõe, constituída da seguinte diretoria:

Presidente: Fernanda Carvalho Alves, CPF: 005.946.550-64.

Vice-Presidente: Lianderson Vieira de Mello, CPF: 013.187.010-66.

Tesoureiro: Josie dos Santos Pillar, CPF: 962.716.120-91.

Alegrete, 17 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA CARVALHO ALVES
Data: 17/01/2025 13:43:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSIE DOS SANTOS PILLAR
Data: 17/01/2025 10:12:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernanda Carvalho Alves
005.946.550-64

Josie dos Santos Pillar
962.716.120-91

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC DE FORMA ESPECIAL A PUBLICIDADE AOS RECURSOS PÚBLICOS RECEBIDOS E A SUA DESTINAÇÃO PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Eu, Fernanda Carvalho Alves, inscrito sob o nº do CPF 005.946.550-64, presidente/diretor/provedor/representante legal da OSC Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação, inscrita sob o nº do CNPJ 49.419.109/0001-57, declaro para os devidos fins e sob penas da lei que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos na Lei Federal 12-257/2011 e Lei Federal 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas e que estejam legalmente obrigadas.

Por ser expressão de verdade, sob penas da lei, firmo a presente declaração

Alegrete, 17 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA CARVALHO ALVES
Data: 17/01/2025 13:43:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Fernanda Carvalho Alves

005.946.550-64

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
DO GESTOR DA PARCERIA PELA ENTIDADE

Eu, Fernanda Carvalho Alves, inscrito sob o nº do CPF 005.946.550-64, presidente/diretor/provedor/representante legal da OSC Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação , inscrita sob o nº do CNPJ 49.419.109/0001-57, declaro para os devidos fins e sob penas da lei que a Gestora de Parceria pela Entidade responsável pelo Controle Administrativo, Financeiro e de Execução da Parceria é a Sra. Gabriela Toledo Marçal, nomeada pelo Ato oficial Portaria - 3.129/2024.

Alegrete, 17 de janeiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDA CARVALHO ALVES
Data: 17/01/2025 13:47:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Fernanda Carvalho Alves

005.946.550-64

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERAÇÃO
Fundada em 19.10.2022

ESTATUTO

CAPÍTULO I
Da Associação e seus fins

Art. 1º - A Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação, fundada em 19 de outubro de 2022, constitui-se uma associação desportiva e cultural, sem fins lucrativos, com número ilimitado de sócios, apartidária e laica, regente pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

Parágrafo único. A Associação terá sua sede administrativa e fórum jurídico na cidade de Alegrete, estado do Rio Grande do Sul, Brasil.

Art. 2º - A sede da Associação será Avenida Eurípedes Brasil Milano, 2370, Bairro Centro, Alegrete/RS, CEP 97541-210.

Art. 3º Das finalidades:

I. Desenvolver a socialização de pessoas, melhoria na qualidade de vida e na defesa de seus interesses culturais, sociais e econômicos;
II. Promover a realização de eventos culturais, festivais, campeonatos, torneios e competições de caráter amistoso e oficial;
III. Proporcionar a integração, socialização, a saúde corporal e a educação, orientação esportiva e social aos seus associados, proporcionando a garantia de dignidade da infância e do envelhecimento;
IV. Contribuir para o progresso material e técnico adotando medidas que que tenham por objetivo assegurar esse fim considerando como base as federações e confederações respectivas de cada esporte;
V. Organizar, regulamentar, coordenar e aperfeiçoar a prática dos jogos, dirigindo-se de acordo com a legislação esportiva vigente;
VI. Fomentar através dos desportos, condições favoráveis à saúde, disciplina, formação pessoal, cultura e cidadania, e no bem-estar social e na qualidade de vida;
VII. Contribuir com uma ação multiplicadora e inclusiva em Alegrete (RS) no desenvolvimento de uma atividade física;
VIII. Desenvolver as habilidades pertinentes para a prática da integração e socialização, incentivar, representar, interagir, socializar e participar de encontros, festivais e competições no estado do Rio Grande do Sul.

CAPÍTULO II
Dos Órgãos Deliberativos

Art. 4º - Ficam constituídos os seguintes órgãos deliberativos:

I. Assembleia Geral;
II. A Diretoria Executiva;
III. O Conselho Fiscal.

CAPÍTULO III
Dos Sócios

Art. 5º - São associados todos e todas que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, sendo aprovados pela Diretoria da Associação, classificados segundo a categoria de:

I. Fundadores - aqueles que tornam parte da fundação da Associação;
II. Efetivos - sócios contribuintes que após preencherem a proposta de sócio forem aprovados pela direção;
III. Beneméritos – todo cidadão que tenha efetivado uma contribuição significativa tanto material, econômica ou de serviço relevante e indispensável a consecução dos objetivos da associação;
IV. Os sócios convidados.

CAPÍTULO IV
Dos Deveres e Direitos dos Sócios

Art.6º - São direitos dos Associados:

I. Participar das atividades da associação;
II. Tomar parte nas assembleias gerais com igual direito de voto
III. Votar e ser votado para os cargos da Administração.
IV. Propor a diretoria quaisquer medidas que julgar de interesse da associação.

Art.7º - São deveres dos Associados:

I. Respeitar e cumprir as decisões das assembleias e demais órgãos dirigentes da entidade;
II. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais disposições internas;

III. Zelar pelo nome da associação;
IV. Participar das assembleias gerais.
V. Pagar de trinta em trinta dias suas mensalidades;
VI. Comparecer as reuniões de Assembleia Geral;
VII. Acatar as decisões impostas pela Diretoria e Assembleia Geral;
VIII. Concorrer por todo o meio para o engrandecimento e progresso da associação;
IX. Assumir dentro de quinze dias o cargo para o qual fora eleito.

CAPÍTULO V
Da Administração

Artigo 8º - A associação será administrada pelos seguintes órgãos:

I. Assembleia Geral;
II. Conselho Fiscal
III. Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VI
Da Assembleia Geral

Art. 9º - A assembleia geral é o órgão máximo e soberano de vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo único. Para as atribuições previstas no inciso I e V é exigida a deliberação da assembleia geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença de 50% (cinquenta por cento) dos associados mais um, ou com menos de 10% (dez por cento) dos associados nas convocações seguintes.

Art. 10 - São atribuições da Assembleia Geral

I. Eleger os membros da Diretoria Executiva;
II. Destituir os membros da Diretoria Executiva;
III. Referendar a admissão dos associados feita pela Diretoria;
IV. Aprovar a exclusão dos associados da entidade;
V. Alterar o Estatuto; e
VI. Apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.

Art. 11 - As assembleias serão ordinárias e extraordinárias

Parágrafo primeiro. Ordinárias

I. Para eleger a diretoria e conselho fiscal;
II. Para comemorar o aniversário da associação e dar posse a diretoria e ao Conselho Fiscal.
III. Prestação de contas anual.

Parágrafo segundo. Extraordinárias

I. As convocadas pela diretoria;
II. As de acordo com o artigo 8º, inciso II.

Art. 12 - A convocação para reunião da Assembleia Geral será feita por meio de edital público na mídia social e aberta da entidade.

CAPÍTULO VII
Da Diretoria

Art. 13 - A Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação, será administrada por uma diretoria com mandato de três anos cujos membros obrigatoriamente residirão em Alegrete.

Art. 14 - Compor-se-á esta diretoria de 04 (quatro) membros assim discriminados, presidente, vice-presidente, secretária geral e tesoureira, que exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 15 - São atribuições da Diretoria coletivamente:

I. Administrar a associação reunindo-se para este fim, duas vezes em cada mês ou sempre que julgar necessário;
II. Cumprir e fazer cumprir os estatutos e o regulamento interno;
III. Resolver os casos omissos neste estatuto que requeiram urgência;
IV. Convocar, quando necessária Assembleia Geral;
V. Aplicar sanções de acordo com este estatuto e regulamento interno;
VI. Instaurar inquéritos e sindicâncias necessárias;
VII. Substituir os membros eleitos que não tomarem posse de seus cargos decorridos quinze dias da posse da diretoria e conselho fiscal, bem como os que embora empossados faltarem a três reuniões consecutivas;
VIII. Preencher em qualquer época os cargos vagos da diretoria, a exceção do presidente;
IX. Nomear as comissões que se fizerem necessárias;
X. Admitir e demitir sócios de acordo com este estatuto;
XI. Organizar o regulamento interno;

XII. Observar a qualquer sócio que deixar de cumprir o que determina este estatuto;
XIII. Fazer as despesas ordinárias da associação;
XIV. Requerer a Assembleia Geral a autorização de despesas ordinárias;
XV. Cumprir com os objetivos gerais e específicos para o qual a entidade foi instituída.

Parágrafo primeiro. Os atos da Diretoria só poderão ser revogados pela Assembleia Geral, com pauta específica para tal.

Parágrafo segundo. Considerar-se-á reunida a diretoria quando presentes à reunião metade mais um de seus membros.

Art. 16 - O Presidente da Associação é o seu representante legal em juízo ou fora dele, e também o executor das deliberações da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral.

Parágrafo único. O presidente poderá suspender ou encerrar qualquer reunião da diretoria ou assembleia geral, quando os ânimos se tornarem exaltados ou tumultuosos, dificultando os trabalhos da mesa, bem como ordenar a retirada do recinto de qualquer sócio que uma vez advertido persistir de modo inconveniente.

Art. 17 - São atribuições do Presidente:

I. Convocar, abrir e encerrar as sessões da Diretoria e da Assembleia Geral presidindo-as;
II. Submeter a votação e discussão as matérias constantes da ordem do dia e proclamar seu resultado;
III. Submeter a ata em discussão assinando-a depois de aprovada;
IV. Decidir com "voto minerva" as questões em empate;
V. Propor a nomeação de comissões necessárias;
VI. Rubricar os livros da associação, assinar atas, diplomas, correspondências e demais documentos;
VII. Encaminhar ao Conselho Fiscal os balancetes com os comprovantes de receita e despesa;
VIII. Fixar data para reuniões da diretoria e das assembleias ordinárias e extraordinárias;
IX. Promover a realização de investigações e de diligências especiais;
X. Assinar com o tesoureiro, ou o secretário todos os cheques, ordem de pagamento e demais títulos creditícios;
XI. Apresentar à Assembleia Geral, no fim de seu exercício, um relatório minucioso de sua gestão;

XII. Representar a associação em solenidades oficiais e no caso de impedimento delegar esta atribuição ao vice-presidente, ou ainda, a qualquer outro membro da diretoria;

XIII. Adotar em nome da associação, qualquer providência de caráter inadiável, submetendo-a na sessão imediata à homologação da diretoria.

Art. 18 - O Vice-presidente é o substituto legal e sucessor legal do presidente em pleno mandato da Diretoria Executiva.

Art. 19 - Das atribuições legais do Vice-Presidente:

I. Substituir o Presidente em caso de impedimento;
II. Suceder o Presidente em caso de vaga na presidência da associação;
III. Auxiliar o Presidente na administração da Associação.

Art. 20 - Das atribuições da Secretária Geral:

I. Dirigir a associação, preparar e encaminhar todo o expediente social da associação;
II. Redigir as atas das sessões da diretoria e das assembleias gerais, autenticando-as com a sua assinatura;
III. Substituir o Presidente na falta do Vice-Presidente;
IV. Dar publicidade dos atos oficiais da associação;
V. Fazer sob sua guarda a responsabilidade, todos os arquivos da associação;
VI. Assinar com o Presidente toda a correspondência oficial;
VII. Comunicar com ofício os sócios admitidos ou demitidos, nomeados ou eliminados, para fazerem parte de qualquer comissão;
VIII. Passar a seu sucessor todo o arquivo da associação devidamente em ordem quando findo o exercício de sua gestão.

Art. 21 - Das atribuições da Tesoureira:

I. Manter em dia e devidamente escriturados, todos os livros da tesouraria;
II. Proceder a arrecadação dos valores que constituem a receita da associação, sendo responsável pelos mesmos e de todos os bens de sua guarda;
III. Depositar em estabelecimento bancário, escolhido pela diretoria, os valores em dinheiro da associação;
IV. Propor a diretoria a alienação de todo o material julgado inútil a associação;

V. Pagar as despesas autorizadas pela diretoria ou pela assembleia geral, mediante o comprovante das contas apresentadas;
VI. Proceder da mesma forma com o Presidente conforme artigo 15, inciso X;
VII. Organizar mensalmente o balancete da receita e despesas da associação, submetendo-a a apreciação da diretoria;
VIII. Organizar e manter devidamente em ordem a grade geral de sócios, apresentando a diretoria uma relação trimestral dos que se acham em atraso;
IX. Apresentar ao fim do exercício um balancete geral do movimento da tesouraria.

Art. 22 - O exercício fiscal terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 23 - Ao fim de cada exercício fiscal, a Diretoria elaborará, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, bem como uma discriminação das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO VIII
Do Conselho Fiscal

Art. 24 - O Conselho fiscal compor-se-á de três membros titulares e dois membros suplentes, sendo que o presidente deverá ser um dos membros titulares eleito por votação entre os seus pares do conselho.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal termina com o mandato da Diretoria Executiva.

Art. 25 - Das atribuições do Conselho Fiscal:

I. Examinar a escrituração e documentos da tesouraria ou contabilidade da associação, a fim de observará exatidão dos lançamentos, a ordem dos livros e o cumprimento das prescrições legais, relativas à administração financeira;
II. Dar parecer sobre receitas e despesas da Associação
III. Apresentar balancetes semestrais e balanço anual;
IV. Opinar sobre qualquer matéria financeira, submetida ao seu exame pelo Presidente;
V. Apresentar anualmente a Assembleia Geral parecer sobre o movimento econômico e financeiro da entidade;
VI. Fiscalizar a Execução Orçamentária.

CAPÍTULO IX
Das penalidades

Art. 26 - A infração de qualquer dispositivo do presente estatuto por parte de qualquer associado será punida da seguinte forma:

I. Advertência por escrito;
II. Suspensão por trinta dias ou um ano;

Parágrafo único. Aos senhores sócios que de uma forma ou de outra não se portar condignamente perante aos demais sócios, eliminação, bem como os que de forma ou outra concorrerem para a degradação moral da associação.

CAPÍTULO X
Da Receita e Despesa

Art. 27 - Constituem receita da associação:

I. As joias e mensalidades arrecadadas;
II. As subvenções e auxílios provenientes dos poderes públicos federais, municipais, estaduais, assim como donativos particulares;
III. Rendas eventuais.

Art. 28 - Constituem despesa da associação:

I. Expediente de secretaria e tesouraria;
II. Realizações de bailes, conferências culturais, disputas desportivas e outras atividades sociais;
III. Direitos autorais e associação de classe;
IV. Despesas eventuais.

CAPÍTULO XI
Das Eleições

Art. 29 - As eleições para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, realizar-se-ão na primeira quinzena do mês de março, de três em três anos, em data estabelecida previamente convocado pela Diretoria Executiva.

Art. 30 - As eleições serão feitas pelo voto direto e secreto dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo primeiro. O Presidente depois de encerrada a votação nomeará uma comissão para constituir a mesa escrutinadora, delegando ao Presidente desta Comissão todos os poderes para o desempenho de sua missão;

Parágrafo segundo. As cédulas para votação poderão ser impressas ou datilografadas sem rasuras que possam prejudicar sua leitura.

Art. 31 - No caso de os candidatos obterem o mesmo número de votos, considerar-se-á eleito o mais antigo no caso da mesma antiguidade, o mais idoso e ainda em caso de igualdade recorrer-se-á ao sorteio.

CAPÍTULO XII
Da Dissolução da Associação

Art. 32 - Em caso de dissolução da associação, definida em assembleia geral convocada para este fim, seus bens serão doados a uma entidade assistencial com sede na cidade de Alegrete.

CAPÍTULO XIII
Das Disposições Gerais

Art. 33 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações constituídas pela associação, salvo se agirem com má-fé ou dolo, ou seja, com intenção de causar algum dano a terceiros.

Art. 34 - A Associação para a execução de seus objetivos poderá contratar prestação de serviços especializados de monitoramento, treinamento ou similar, inclusive dentre seus membros.

Art. 35 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 36 - Fica eleito o Foro desta Comarca de Alegrete-RS para qualquer ação fundada neste estatuto.

Sandra Elizabeth Gomes Carvalho
Advogada
OAB/RS 48.961

Vistas do Advogado

Presidente
Cpf. 005.946.550-64

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Avenida Assis Brasil, nº 1287-Alegrete/RS. Fone: (55) 34213262
Oficial Registrador: Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior

PROTOCOLO: Nº 37448 - Livro A 6, Fls 140 V, em 06/01/2023.
REGISTRO: Nº 1485 - Livro A 109, Fls 86 v a 92 v.
Alegrete, sexta-feira, 13 de janeiro de 2023.
Emolumentos: Total: R$ 171,90 + R$ 14,20 = R$ 186,10 Exame documentos: R$ 4,40 (0749.04.0700011.08865 = R$ 4,40) Inscrição soc. s/ fins econômicos: R$ 81,10 (0749.04.0700011.08865 = R$ 4,40) Digitalização: R$ 30,00 (0749.03.1600002.02516 = R$ 3,60) Processamento eletrônico: R$ 6,40 (0749.01.1900002.03597 = R$ 1,80).

Cibele Kummer Fluza
Oficiala Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ESPECIAIS DA COMARCA DE ALEGRETE-RS
Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Junior
Tabelião e Registrador
Cibele Kummer Fluza
Oficiala Substituta
Alessandra Bica de Castro
Escrevente Autorizada
Gabriel dos Santos Vieira
Escrevente Autorizado
Luciano Oliveira Costa
Escrevente Autorizado

1º TABELIONATO SOUZA
Rua Luiz de Freitas, 47 - Alegrete - RS - CEP 97541-350 - Fone: (55) 3422-2589 - Fax: (55) 3422-5358
Tabelião: Antonio Jorge Lima Barcellos de Souza

Reconheço Autentica a firma de FERNANDA CARVALHO ALVES assinada na presença. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Alegrete, 6 de janeiro de 2023
MILENE GARCIA BARCELLOS DE SOUZA - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 6,40 + Selo digital: R$ 1,80 0747.01.2200005.12222 [A08]

1º TABELIONATO SOUZA
Milene G. B. de Souza
Escrevente Autorizada

Ata nº 001/2022

Aos 19 dias de outubro de 2022 às 18 hora e 30 minutos, na Quadra Esportiva Bem Bolado, Rua Joaquim Nabuco, 159, centro, Alegrete/RS, foi aberta, pela coordenadora do Grupo Superação a assembleia geral convocada visando a criação da Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação, com a seguinte Ordem do Dia; Leitura, discussão e votação do Estatuto Social, Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal, outros assuntos. Inicialmente a Coordenadora dos trabalhos Fernanda Carvalho Alves fez a leitura do Estatuto Social após discussão o mesmo foi aprovado pela unanimidade dos presentes, sem ressalvas. Na sequência foi suspensa a reunião para apresentação de chapas para eleição da diretoria e conselho fiscal da nova entidade que segundo o estatuto ora aprovado pela gestão 2022 a dezembro de 2025 desta associação. Houve a inscrição de uma única chapa e a eleição foi por aclamação. Foram eleitos e de imediato empossados: Presidente: Fernanda Carvalho Alves, RG 8094480442, CPF/MF 005.946.550-64, brasileira, solteira, profissional de educação física CREF2/RS 024751-G, residente na Avenida Eurípedes Brasil Milano, 2370, Centro, Alegrete/RS, CEP 97541-210; Vice-Presidente: Carlos Roberto Desidério Gonçalves. RG 7038024456, CPF/MF 465.114.400-44, brasileiro, casado, comerciário, residente na Rua Alonso de Medeiros, 63, Joaquim Fonseca Milano, Alegrete/RS, CEP 97544-020; Primeiro Secretário: Eva Carla da Silva Lobo, RG 2104176702 CPF/MF 020.292.560-99, casada, estudante universitária, residente na Rua Eleodoro Prates Garcia,410, Nova Brasília, Alegrete/RS, CEP 97546-145; Tesoureiro: Cássia Rumpel Sampaio, RG 1084855417, CPF/MF 009.550.650-03, brasileira, casada, administradora, residente na Rua Doutor Lauro Dorneles, 1111, Centro, Alegrete/RS, CEP 97541-151; Conselheiro Fiscal Titulares: Jeferson Amim Chaves Abdelhay, RG 4065809776, CPF/MF: 007.230.330-13, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua dos Andradas, 83, Centro, Alegrete/RS, CEP 97541-001; Jorge Antônio Barros Dorneles, RG 9013358784, CPF/MF 305.029.000-59, brasileiro, solteiro, aposentado, residente na Rua Bento Gonçalves, 110, Independência, Alegrete/RS, CEP 97542-130 ; Fernanda Suziane Cadiguni Souto, RG 4097673612, CPF/MF 022.025.440-03, brasileira, casada, coordenadora comercial, residente na Rua Joaquina Ortiz, 225, Vila Inês, Alegrete/RS, CEP 97545-330; Conselheiro Fiscal Suplentes: Vladimir Luiz Nemitz Nicoli, RG 8026574064, CPF/MF 374.451.030-15, brasileiro, casado, aposentado, residente na Rua Carlos Gomes, 112, Vila Nova, Alegrete/RS, CEP 97541-060; Júlia Protti da Silva, RG 2130719269, CPF/MF 022.579.090-46, solteira, estudante universitária, residente na Rua Dona Nelvy, 105, Boa Vista, Alegrete/RS, CEP 97542-348. A presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para as suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, a Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz como secretária, Eva Carla da Silva Lobo, em duas (2) vias de igual teor, em 2 folhas e após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pela Presidente da Assembleia, por mim secretária e por todos os demais presentes, que possam a ser considerados membros fundadores. Eva Carla da Silva Lobo, Cassia Rumpel Sampaio, Fernanda Souto, Fernanda Carvalho Alves.

1º TABELIONATO SOUZA
Rua Luiz de Freitas, 47 - Alegrete - RS - CEP 97541-350 - Fone: (55) 3422-2589 - Fax: (55) 3422-5355
Tabelião: Antonio Jorge Lima Barcellos de Souza

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.-
Alegrete, 6 de janeiro de 2023
MILENE GARCIA BARCELLOS DE SOUZA - Escrevente Autorizado
Emol. R$ 6,40 - Selo digital: RS1 80 0747 01 2200006 12224 25402

1º TABELIONATO SOUZA
Milene G. B. de Souza
Escrevente Autorizada

Em tempo, declaro que no dia dezenove de Outubro de 2022, também foi fundado esta Associação Desportiva Cultural Grupo Esperação e aprovado por todos os presentes mensionados nesta ata 001/2022.

Fernanda Carvalho Alves.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Avenida Assis Brasil, nº 1287-Alegrete/RS. Fone: (55) 34213262
Oficial Registrador: Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior

PROTOCOLO: Nº 37448 - Livro A-6, Fls 140 V, em 06/01/2023.
REGISTRO: Nº 1485 - Livro A 109, Fls 86 v a 92 v.
Alegrete, quinta-feira, 12 de janeiro de 2023.
Emolumentos: Total: R$ 171,90 + R$ 14,20 = R$ 186,10
Exame documentos: R$ 54,40 (0749.04.0700011.08866 = R$ 4,40) Inscrição soc. s/ fins econômicos: R$ 81,10 (0749.04.0700011.08865 = R$ 4,40) Digitalização: R$ 30,00 (0749.03.1600002.02516 = R$ 3,60) Processamento eletrônico: R$ 6,40 (0749.01.1900002.03597 = R$ 1,80).

Cibele Kummer Fluza
Oficiala Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ESPECIAIS DA COMARCA DE ALEGRETE-RS
Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Junior
Tabelião e Registrador
Cibele Kummer Fluza
Oficiala Substituta
Alessandra Bica de Castro
Escrevente Autorizada
Gabriel dos Santos Vieira
Escrevente Autorizado
Luciano Oliveira Costa
Escrevente Autorizado

Associação Desportiva e Cultural
Grupo Superação

Ata nº 001/2024

Ao 1º dia de outubro de 2024 às 14 horas e 30 minutos, na Avenida Eurípedes Brasil Milano, 2370, centro, Alegrete/RS, foi aberta, pela Presidente Fernanda Carvalho Alves a assembleia geral convocada, visando a substituição dos membros da diretoria que não fazem mais parte dos critérios estabelecidos conforme estatuto da instituição, com a seguinte Ordem do Dia; foi realizada a apresentação dos novos membros. Após a apresentação, foi discutida as atribuições de cada integrante e onde foram aceitos por unanimidade. A nova Diretoria e Conselho Fiscal, constituído toma posse de efeito imediato, não havendo nenhuma ressalva, e nem mais interessados, sendo substituída por aclamação. Segue a nova composição: **Presidente**: Fernanda Carvalho Alves, RG 8094480442, CPF/MF 005.946.550-64, brasileira, solteira, profissional de educação física CREF2/RS 024751-G, residente na Avenida Eurípedes Brasil Milano, 2370, Centro, Alegrete/RS, CEP 97541-210; Foram substituídos e de imediato empossados: **Vice-Presidente**: Lianderson Vieira de Mello, RG 5087241674, CPF/MF 013.187.010-66, brasileiro, casado, comerciário, residente na Avenida Caverá, 336, bairro Ibirapuitã, Alegrete/RS, CEP 97546-140; **Primeira Secretária**: Ariane Oliveira Nunes, RG 5089369861, CPF/MF 022.296.010-83, brasileira, casada, Auxiliar de Cartório, residente na Avenida Caverá, 336, bairro Ibirapuitã, Alegrete/RS, CEP 97546-140; **Tesoureira**: Josie dos Santos Pillar, RG: 2073734961, CPF/MF: 962.716.120-91, brasileira, casada, Professora de Educação Física e Intérprete de Libras, residente na Rua Coronel Cabrita 124 apartamentos 201, centro, Alegrete/RS, CEP 97541-100; **Conselheiro Fiscal Titulares**: Jocielle de Souza Pinto, RG: 5112851125, CPF/MF: 033.044.330-58, brasileira, solteira, Autônoma, residente na Avenida Tiaraju, 2271, bairro Capão do Angico, Alegrete/RS, CEP 97546-550; Axel Douglas dos Anjos Antunes, RG: 7114110963, CPF/MF: 04100348002, brasileiro, solteiro, Eletricista, residente na Avenida Brigada Militar, 160, bairro Nova Brasília, Alegrete/RS, CEP 97546-080; Júlia Protti da Silva, RG 2130719269, CPF/MF 022.579.090-46, solteira, estudante universitária, residente na Rua Dona Nelvy, 105, Boa Vista, Alegrete/RS, CEP 97542-348; **Conselheiro Fiscal Suplentes**: Thales Rafael Gonçalves Silva, RG 3110068562, CPF/MF 034.190.570-40, brasileiro, solteiro, Empresário, residente na Rua Caraíba 11, Prado, Alegrete/RS, CEP 97543-120; Marcelle de Freitas Machado, RG 8113206281, CPF/MF 029.715.350-10, brasileira, solteira, Administradora, residente na Rua Dionísio Vilarinho 12, Progresso, Alegrete/RS, CEP 97543-220. A presidente, após aprovação dos presentes, deu-lhes imediata posse, para as suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejou usá-la, a Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz como secretária, Ariane Oliveira Nunes, em duas (2) vias de igual teor, em 2 folhas e após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pela Presidente da Assembleia, por mim secretária e por todos os demais presentes, que possam a ser considerados membros titulares.

Fernanda Carvalho Alves, Ariane Oliveira Nunes, Josie dos Santos Pillar,
Thales Rafael Silva, Axel D. Antunes, Jocielle de Souza
Júlia Protti da Silva
OAB/RS 48.561

ASSOCIAÇÃO D

Av. Eurípedes Brasil Milano, 23

1º TABELIONATO SOUZA
Rua Luiz de Freitas, 47 - Alegrete - RS - CEP 97541-350 - Fone: (55) 3422-2589 - Fax: (55) 3422-5355
Tabelião: Antonio Jorge Lima Barcellos de Souza

Reconheço Autentica a firma de FERNANDA CARVALHO ALVES, assinada na presença. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Alegrete, 2 de Outubro de 2024
MILENE GARCIA BARCELLOS DE SOUZA - Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Avenida Assis Brasil, nº 1287-Alegrete/RS Fone: (55) 34213262
Oficial Registrador: Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ESPECIAIS DA COMARCA DE ALEGRETE-RS
Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Junior
Tabelião e Registrador
Cibele Kummer Fluza
Oficiala Substituta
Alessandra Bica de Castro
Escrevente Autorizada
Gabriel dos Santos Vieira
Escrevente Autorizado
Luciano Oliveira Costa
Escrevente Autorizado

PROTOCOLO: Nº 38309, às fls 173 F, do livro A-6, em 02/10/2024.
AV - 1/1485, às fls 85 f, do Livro A-112 a 85 f.
Alegrete, segunda-feira, 7 de outubro de 2024.
Emolumentos: Total: R$ 157,40 + R$ 14,60 = R$ 172,00 Exame documentos: R$ 56,30 (0749.04.1100001.00316 = R$ 4,90) Averbação PJ s/ fins economicos: R$ 84,00 (0749.04.1100001.00317 = R$ 4,90) Digitalização: R$ 10,50 (0749.02.0700011.06737 = R$ 2,80) Processamento eletrônico: R$ 6,60 (0749.01.1900002.06287 = R$ 2,00).

Cibele Kummer Fluza
Oficiala Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE ALEGRETE
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior - Registrador

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que, revendo nesta Serventia Registral o Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, número **A-112**, nele verifiquei constar nas folhas **85 F**, sob nº **1/1485**, datado de segunda-feira, 7 de outubro de 2024, a averbação da **ATA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL 2024/2027**, da **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERAÇÃO**.

O referido é verdade. Dou fé.
Alegrete, segunda-feira, 7 de outubro de 2024.

Cibele Kummer Fiuza
Oficiala Substituta

Emolumentos: Total: R$ 30,40 + R$ 8,80 = R$ 39,20
Certidão PJ (01 página): R$ 12,20 (0749.03.1600002.02940 = R$ 4,00)
Busca: R$ 11,60 (0749.02.0700011.06738 = R$ 2,80)
Processamento eletrônico: R$ 6,60 (0749.01.1900002.06288 = R$ 2,00)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
099853 54 2024 00000802 88

LRS 002902

DIRETORIA

Presidente: Fernanda Carvalho Alves, RG 8094480442, CPF/MF 005.946.550-64, brasileira, solteira, profissional de educação física CREF2/RS 024751-G, residente na Avenida Eurípedes Brasil Milano, 2370, Centro, Alegrete/RS, CEP 97541-210;

Vice-Presidente: Lianderson Vieira de Mello, RG 5087241674, CPF/MF 013.187.010-66, brasileiro, casado, comerciário, residente na Avenida Caverá, 336, bairro Ibirapuitã, Alegrete/RS, CEP 97546-140;

Primeira Secretária: Ariane Oliveira Nunes, RG 5089369861, CPF/MF 022.296.010-83, brasileira, casada, Auxiliar de Cartório, residente na Avenida Caverá, 336, bairro Ibirapuitã, Alegrete/RS, CEP 97546-140; Tesoureira: Josie dos Santos Pillar, RG: 2073734961, CPF/MF: 962.716.120-91, brasileira, casada, Professora de Educação Física e Intérprete de Libras, residente na Rua Coronel Cabrita 124 apartamentos 201, centro, Alegrete/RS CEP 97541-100;

Conselheiro Fiscal Titulares:

Jocielle de Souza Pinto, RG: 5112851125, CPF/MF: 033.044.330-58, brasileira, solteira, Autônoma, residente na Avenida Tiaraju, 2271, bairro Capão do Angico, Alegrete/RS, CEP 97546-550;

Axel Douglas dos Anjos Antunes, RG: 7114110963, CPF/MF: 04100348002, brasileiro, solteiro, Eletricista, residente na Avenida Brigada Militar, 160, bairro Nova Brasília, Alegrete/RS, CEP 97546-080;

Júlia Protti da Silva, RG 2130719269, CPF/MF 022.579.090-46, solteira, estudante universitária, residente na Rua Dona Nelvy, 105, bairro Boa Vista, Alegrete/RS, CEP 97542-348;

Conselheiro Fiscal Suplentes:

Thales Rafael Gonçalves Silva, RG 3110068562, CPF/MF 034.190.570-40, brasileiro, solteiro, Empresário, residente na Rua Caraíba 11, Prado, Alegrete/RS, CEP 97543-120;

Marcelle de Freitas Machado, RG 8113206281, CPF/MF 029.715.350-10, brasileira, solteira, Administradora, residente na Rua Dionísio Vilarinho 12, bairro Progresso, Alegrete/RS, CEP 97543-220.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.419.109/0001-57 **MATRIZ**		**12/01/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERACAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERACAO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOUTOR EURIPEDES BRASIL MILANO	**2370**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.541-210	**CENTRO**	**ALEGRETE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GRUPOSUPERACAOPROJETOS@GMAIL.COM	**(55) 9629-6687**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/01/2025** às **10:19:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.419.109/0001-57

Razão Social: ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERACAO

Endereço: AV DOUTOR EURIPEDES BRASIL MILANO 2370 / CENTRO / ALEGRETE / RS / 97541-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/01/2025 a 30/01/2025

Certificação Número: 2025010101206091288461

Informação obtida em 17/01/2025 10:22:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **49.419.109/0001-57**

Certificamos que, aos **17 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025,** revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta
O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 17/3/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **32733690**
Autenticação: **43053119**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERACAO
CNPJ: 49.419.109/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:12:37 do dia 17/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2025.
Código de controle da certidão: **71F0.DAB8.0BAF.9E5F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ALEGRETE RS
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA

2025 / 631

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Contribuinte: 159050
ASSOCIACAO DESP E CULTURAL GRUPO SUPERAO
CNPJ/CPF....: 49.419.109/0001-57
Endereço....: EURÍPEDES BRASIL MILANO 2370 -
97542280 CENTRO Alegrete RS

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta repartição verifiquei que NÃO EXISTEM DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS referentes ao CONTRIBUINTE acima mencionado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão tem VALIDADE por 90(noventa) dias a partir da data de emissão.

Alegrete, 17 de Janeiro de 2025.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico, para verificar sua autenticidade acesse o endereço abaixo:

https://alegrete.govbr.cloud:8443/cidadao
No menu AUTENTICIDADE CERTIDÃO DE DÉBITOS
Ano Certidão.....: 2025
Número Certidão.....: 631
Nrº de Autenticidade: 225934222225934

Agência Banrisul de Alegrete

Ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Alegrete

Informamos que foi destinado ao Fundo Municipal da Criança e de Adolescente de Alegrete por meio de crédito na conta do Fundo junto ao Banrisul 041 – Agência: 0110 – Conta: 04.120980.0-7, o valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** para repasse aos projeto:

- Grupo Superação de Patinação Artística

banrisul

****** RECIBO DE PAGAMENTO ******

SAC: 0800.646.1515 OUVIDORIA: 0800.644.2200

022657 - Contas a Pagar - BRR

Origem do Crédito :	BANRISUL SA ADMINISTRADORA DE
Tipo / Finalidade :	PAGAMENTO FORNECEDOR
Data do Pagamento :	23/12/2024
Valor Pago :	R$ 33.000,00
Favorecido / Banco / Ag / Conta :	FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANCA - 041 - 0110 - 04.120980.0-7

Autenticação Eletrônica : BERGS0100999585777123122024000033000000

Segurança: DBA78737F788401E697BBF86D999DFF0A4CB8948

RECIBO N° 001/2025

Declaro para os devidos fins, que o Fundo Municipal para Criança e o Adolescente – FUNCRIANÇA, CNPJ N° 11.265.740/0001-76, recebeu do BANRISUL Corretora de Seguros S/A – Instituição de Pagamento, CNPJ 38.352.270/0001-34, o valor de R$33.000,00 (trinta e três mil reais), o qual será destinado ao Projeto Grupo de Superação de Patinação Artística de Alegrete CNPJ 49.419.109/0001-57. Em anexo comprovante do depósito realizado pelo banco emitido no dia 23/12/2024.

Thais Campos da Cunha Severo
Presidente COMDICAA

Alegrete, 06 de janeiro de 2025.